

DELIBERAÇÃO Nº 028/2019 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 03/2017 - CEDCA/PR, que aprovou a instauração de chamamento público destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil,

Considerando o Edital de Chamamento Público 006/2017, que visa à seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos de ações relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente com deficiência no estado do Paraná,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 17 de maio de 2019,

DELIBEROU

Art. 1º Pela desabilitação das Organizações da Sociedade Civil constantes na planilha abaixo, as quais não cumpriram a todos os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público 006/2017, no que diz respeito aos critérios estabelecidos no art. 16º, item III deste.

Protocolado	Organizações da Sociedade Civil	Município	Escritório Regional
15.078.365-8	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bituruna	Bituruna	União da Vitória
15.080.635-6	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	Jacarezinho
15.076.287-1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Figueira	Figueira	Jacarezinho

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de maio de 2019.



Renann Ferreira

**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**